



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA



INDICAÇÃO Nº 21060 /2014

(Do Sr. Deputado Prof. Israel Batista)

L I D O  
Em 02/12/14  
Assessoria de Planejamento

Sugere ao Governador do Distrito Federal a execução de obras de construção, implantação e manutenção de Centro Interescolar de Línguas – CIL, junto a Região Administrativa da Cidade Estrutural – RA XXV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal a execução de obras de construção, implantação e manutenção de Centro Interescolar de Línguas – CIL, junto a Região Administrativa da Cidade Estrutural – RA XXV.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 21060 /2014  
Fls. Nº 01 PLB

A presente indicação tem como finalidade sugerir a execução de obras de construção, implantação e manutenção de Centro Interescolar de Línguas – CIL, junto a Cidade Estrutural, visto que a região administrativa não possui nenhum CIL para usufruto da comunidade estudantil.

No início dos anos 70, a coordenadora de inglês da então Fundação Educacional do Distrito Federal (FEDF), Professora Nilce do Val Galante, conseguia aprovação do então Secretário de Educação do Distrito Federal, Embaixador Vladimir Murinho, para iniciar em Brasília uma experiência que havia presenciado nos EUA: a criação de um centro especializado no ensino de língua estrangeira e voltado para o aluno da rede pública de ensino.

Assim, surgiu o CIL 01 de Brasília segundo a Resolução nº 40 de 14 de agosto de 1975, vinculado ao Departamento de Ensino de 2º Grau da Diretoria Geral de Pedagogia pela FEDF. Inicialmente instalado em salas de aula cedidas pela Escola Normal de Brasília, o CIL de Brasília logo transferiu-se para um espaço maior cedido pelo Centro Educacional Elefante Branco atendendo alunos das escolas públicas da vizinhança – Escola Normal de Brasília, Centro Educacional Elefante Branco e Centro de Ensino CASEB. Essas escolas deixaram de oferecer a disciplina na grade curricular e enviaram seus alunos, em turno contrário ao de suas aulas, para uma complementação curricular no CIL de Brasília como alunos tributários.

ASSISTENTE DE EMARCO 01/Dez/2014 17:01  
AAB  
140



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA**



Atualmente, o CIL de Brasília integra a estrutura da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e faz parte de um grupo de oito escolas públicas responsáveis por ministrar aulas, exclusivamente, no componente curricular de Língua Estrangeira Moderna (LEM) com a opção de Espanhol, Francês, Inglês e Alemão em regime de Inter complementaridade.

Destaco que, pelo número de escolas públicas existentes em Brasília e entorno – mais de 500 escolas – a quantidade de Centros de Línguas é muito reduzida, e a comunidade estudantil solicita fortemente que esse número seja ampliado, atingindo todas as Regiões Administrativas do DF.

Relevante salientar a importância para o cidadão do aprendizado de uma segunda língua. Não há como negar que a abertura que a tecnologia trouxe para a vida dos estudantes e da sociedade em geral fez o mundo ficar pequeno, encurtou distâncias e alargou as possibilidades para introdução de novas culturas e conseqüentemente outros idiomas diferentes da nossa língua mãe. A decisão de se dedicar ao aprendizado de uma língua diferente da nossa é um caminho excelente de crescimento como profissional – porque abre mais portas no campo de trabalho, mas também como ser humano – porque passamos a entender outros costumes e outras formas de pensar. Para acesso mais igualitário a essa sociedade da informação, a aprendizagem de uma língua estrangeira passa a ser fundamental.

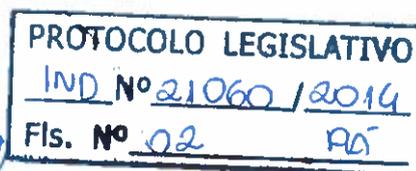
Portanto, é possível afirmar que aprender uma língua estrangeira abre um leque de opções para todos aqueles que pretendem entender melhor o contexto que nos cerca. Assim, investe-se na formação de sujeitos melhor qualificados para o mercado de trabalho, e também mais solidários e autônomos para agir sobre sua realidade, contribuindo para o desenvolvimento da coletividade. E para que os nossos alunos da rede pública da Cidade Estrutural possam ter acesso ao aprendizado de uma língua estrangeira, é de fundamental importância a construção de um Centro Interescolar de Línguas na cidade.

Diante do exposto, em razão do relevante interesse público de que se reveste a matéria, solicito o apoio dos pares na aprovação desta relevante providência a ser tomada pelo Governador do Distrito Federal.

Sala de Sessões, em

Deputado ISRAEL BATISTA

PARTIDO VERDE – PV





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição



**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- |                                                    |                                                           |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |

Em 05/12/2014.

Felipe Triches  
Consultor Legislativo  
Matrícula 16.786-01

